

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei N°
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI N° 247/78.

EMENTA : Revoga a Lei n° 243, de 05 de maio de 1978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei n° 243, de 05 de maio do corrente ano, que autorizou a abertura de Crédito Especial para' acobertar as despesas com as festividades da emancipação política deste município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 23 de outubro de 1978.



Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.